



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

RESOLUÇÃO Nº 045/2013-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no Hall do Bloco F67, no dia 14/08/2013.

Aprova alteração no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Física.

Ricardô Yoshio Ueda,

Secretário do CCE.

Considerando o contido no processo nº 2081/1993;

considerando o ofício nº 014/2013-PFI;

considerando o disposto no artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Aprovar a alteração no Artigo 2º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Física que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - O PFI tem por objetivo a formação de pessoal qualificado para o exercício de atividades de magistério superior, pesquisa e desenvolvimento tecnológico no campo da Física, na área de concentração: Física da Matéria Condensada.”

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 09 de agosto de 2013.


Cláudio Celestino de Oliveira
DIRETOR EM EXERCÍCIO

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 22/08/2013.

(Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)